

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PERÍCIA FORENSE

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE, PERITO CRIMINAL DE 1ª CLASSE, PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE E AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE, DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE

EDITAL Nº 4/2012 – PEFOCE, DE 24 DE MAIO DE 2012

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, torna público o **resultado provisório na perícia médica** dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, observado o disposto nos subitens 9.1 e 9.1.1 do edital de abertura, referente ao concurso para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos de Médico Perito Legista de 1ª classe, Perito Criminal de 1ª classe, Perito Legista de 1ª classe e Auxiliar de Perícia de 1ª classe, regido pelo Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.1 Relação provisória dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: cargo/área, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

CARGO 1: MÉDICO PERITO LEGISTA DE 1ª CLASSE

10005151, Jeferson Alves Vieira / 10006004, Jose Gilmar Sampaio Filho / 10005701, Ricardo Melo de Mendonça.

CARGO 13: AUXILIAR DE PERÍCIA DE 1ª CLASSE

10003055, Antonio Garofalo Junior / 10002138, Daniela Xavier Cortez / 10001589, Paulo Roberto Gaspar de Sousa Santos.

2 DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá visualizar o espelho do laudo de perícia médica das **9 horas do dia 28 de maio de 2012 às 17 horas do dia 29 de maio de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>.

2.2 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica nos dias **28 e 29 de maio de 2012**, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, observado o horário local, pessoalmente ou por meio de procurador, que deverá entregar, no ato do recurso, procuração simples e específica para tal finalidade, no endereço Academia Estadual de Segurança Pública - AESP sito a Av. Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim - Fortaleza/CE, conforme modelos de formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>.

2.2.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho do laudo médico, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – PEFOCE, de 8 de dezembro de 2011, publicado no *Diário Oficial do Estado do Ceará*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final na perícia médica dos candidatos qualificados como portadores de deficiência e convocação para matrícula no curso de formação e treinamento profissional e para a entrega da Ficha de Informações Confidenciais (FIC) serão publicados no *Diário Oficial do Estado do Ceará* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pefoce2011>, na data provável de **5 de junho de 2012**.

FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES

Secretário da Segurança Pública e Defesa Social

ANTONIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretário do Planejamento e Gestão